



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 930/2016/SGP – Manaus, 24 de novembro de 2016

Altera o art. 1º da Portaria nº 903/2016/SGP,  
dando-lhe nova redação.

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho da Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa,  
datado em 24-11-2016, constante do documento eletrônico eSAP nº 326/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 903/2016SGP, de 17-11-2016, para  
incluir Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga na Comissão para apresentar estudo e  
proposição de alterações à Resolução Administrativa nº 198/2011, passando a vigorar com  
a seguinte redação:

*Art.1º Designar comissão para apresentar estudo e  
proposição de alterações à Resolução Administrativa nº  
198/2011, a ser composta pelos magistrados e servidores  
abaixo relacionados:*

*I – Presidente*

- *Edna Maria Fernandes Barbosa, Juíza Titular da 7ª  
Vara do Trabalho de Manaus.*

*II – Membros*

- *Márcia Nunes da Silva Bessa, Juíza Titular da 4ª Vara  
do Trabalho de Manaus;*
- *Sandra Di Maulo, Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho  
de Manaus;*
- *Maria da Glória de Andrade Lobo, Juíza Titular da 11ª  
Vara do Trabalho de Manaus;*
- ***Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Juiz Titular da  
5ª Vara do Trabalho de Manaus;***
- *Daniel Carvalho Martins, Juiz Substituto;*
- *Valdecimar Brito Maciel, Diretora de Secretaria da 7ª  
Vara do Trabalho de Manaus;*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

- *Francisco Wandemberg Martins Pinto, Chefe da Seção de Precatórios;*
- *Kassiana de Albuquerque Lima, Chefe do NUPEMEC;*
- *Carlos Augusto da Silva, Chefe da Seção de Estatística;*
- *Cristina Marinho da Cruz Santos, Chefe do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO